

país, isso deve mais à oferta de recursos humanos do que à emergência de deeptech spin-offs originados na pesquisa científica e tecnológica de fronteira (DALMARCO, HULSINK, BLOIS, 2018). Esses achados se alinham, com a experiência de outros países emergentes, quando comparados com as economias avançadas: os ecossistemas empreendedores dos emergentes apresentam escassez de recursos, baixa densidade das redes de cooperação e limitações institucionais (CAO, SHI, 2021; QORIAWAN, APRILIYANTI, 2023).

A baixa maturidade dos ecossistemas de empreendedorismo intensivos em conhecimento no Brasil aponta para 3 problemas principais: * Falta de relação da pesquisa acadêmica com a demanda tecnológica e de inovação das empresas;

* Criação incipiente de startups deep tech, sendo que muitas são desconectadas das demandas dos negócios e dos serviços públicos; e * Falta de estímulo ao empreendedorismo no ambiente da pesquisa científica acadêmica.

Este projeto busca contribuir para a superação desses problemas por meio da criação de conhecimento sobre o ecossistema de empreendedorismo de base tecnológica na cadeia de O&G- no Brasil e pelo desenvolvimento de metodologias e ferramentas para sua gestão, visando a otimizar sua efetividade e performance inovativa, em cada etapa do desenvolvimento de novos empreendimentos de base tecnológica.

4. Carga horária total das atividades (anual) 484

5. Carga horária já dedicada ou prevista no ano corrente com outras atividades da mesma natureza

6. Os valores recebidos são provenientes de bolsa, convênios ou cursos de extensão ministrados nas unidades de ensino da Unicamp? (X) SIM (são isentos de taxas) () NÃO

7. Valor total: R\$ 322.835,04 a serem pagos em 36 parcelas mensais de R\$8.967,64.

8. Prazo: 36 meses, até 10 horas semanais.

Importante:

Juntar à esta solicitação o email de convite, e/ou contrato ou a proposta da empresa / instituição (onde descreve as atividades, a carga horária e o valor pelo serviço prestado)

Conforme Anexo II da Resolução GR-036.2008, Procedimentos, item 3.4.1:

“O docente deverá apresentar à Diretoria da Unidade/ Setor Financeiro (documentos em PDF - email finfeec@unicamp.br):

- a) comprovantes de rendimento desta atividade (mensalmente/por pagamento efetuado)
- b) comprovantes de depósito das taxas de Ressarcimento à Universidade
- c) comprovantes do registro no site da DGA

Declaro que:

- Estou ciente dos termos da Deliberação CONSU A-02/2001.
- Estou ciente de que esta colaboração só poderá ter início após a assinatura do convênio (Art. 9º - D. Consu A-02/2001)

- Estou ciente de que para que a atividade aqui descrita tenha continuidade além do prazo especificado acima, deverei solicitar uma nova autorização para exercê-la, bem como recolher as novas taxas correspondentes
- **Recolherei à Conta Unicamp/Reitoria/Atividades Simultâneas**, de no. Banco Santander.033. AG.0207 Conta Corrente 43.011007-7, **as taxas PIDS (%), FAEPEX (%) e AIU (%)**, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento dos honorários.
- Informarei à DGA, através do site https://www.dga.unicamp.br/exterlogin/A_Sistema.asp, sobre o depósito efetuado e enviarei o comprovante do registro no site ao Setor de Finanças, juntamente com o comprovante de depósito.
- Em caso de recebimento através de Bolsa/ Convênios e Ministras Cursos de Extensão **na Unicamp**, estão isentos de recolhimento das taxas.
- Estou ciente que, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 18 da Deliberação CONSU A -02/2001, a Unidade manterá um processo de "Registro de Atividades Simultâneas ao RDIDP" no qual deverão ser anexadas as Solicitações de Autorização e as cópias dos comprovantes de depósito bancário das taxas relativas a cada atividade;

Respeitosamente,

Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes
Matrícula: 28967-5

Documento assinado eletronicamente por RENATO DA ROCHA LOPES, Professor Associado II, em 16/05/2025, às 12:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D7A2745B BB1E4E1B A69293B9 A03620F2**





DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

FLS. 112
PROCESSO: 27-23537/09
RUBRICA:

Campinas, 13 de maio de 2025.

Declaração

A chefia do Departamento de Comunicações (DECOM) declara estar ciente das datas de início e término informadas pelo Prof. Renato da Rocha Lopes no Documento 53, referentes à sua solicitação para o exercício de atividade simultânea. A atividade em questão consiste na prestação de assessoria ao projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado “Desenvolvimento de estratégias, métodos e ferramentas para estimular o empreendedorismo de base tecnológica no setor de petróleo, gás e transição energética”, realizado em cooperação entre a UNICAMP e a Petrobrás.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gilliard Nardel Malheiros Silveira
Chefe de Departamento
DECOM-FEEC-UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por Gilliard Nardel Malheiros Silveira, Chefe de Departamento, em 13/05/2025, às 16:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E4EB4EC2 D202470B 8BCCF9B7 8FB55409





COORDENADORIA DE EXTENSÃO – FEEC

FLS. 113
PROCESSO: 29P-23533/169
RUBRICA: [assinatura]

Campinas, 14 de Maio de 2025.

TERMO DE CIÊNCIA – CEXT 7/2025

Assunto: Processo 29-P-13875/2022 –A.S. 07

A Congregação,

Venho por meio desta manifestar minha ciência referente à informação do documento “53” que consta o início e término do exercício de atividade simultânea do Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes de prestação de assessoria ao projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado “Desenvolvimento de estratégias, métodos e ferramentas para estimular o empreendedorismo de base tecnológica no setor de petróleo, gás e transição energética”, realizado em cooperação entre a UNICAMP e a Petrobrás

Atenciosamente,

Marco Roberto Cavallari
Coordenador de Extensão

Documento assinado eletronicamente por Marco Roberto Cavallari, Coordenador de Extensão, em 16/05/2025, às 09:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F95925C8 5F4A4CDE AF522650 CC978E00



FLS.: 111
PROCESSO: 29P-23537/09
RUBRICA: **Deliberação Congregação FEEC Nº 149/2025****Interessado:** Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes**Assunto:** Exercício de atividades simultâneas

A Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua 323ª Reunião Ordinária, realizada em 26/05/2025, aprovou com 20 votos favoráveis, o Ofício DECOM nº 51/2024 favorável ao pedido de autorização para realizar exercício de atividades simultâneas do Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes para prestar assessoria ao projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado "Desenvolvimento de estratégias, métodos e ferramentas para estimular o empreendedorismo de base tecnológica no setor de petróleo, gás e transição energética. Processo 29P-13875/2022.

Prof. Dr. Hugo Enrique Hernández Figueroa

Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Campinas, 27 de Maio de 2025

Documento assinado eletronicamente por HUGO ENRIQUE HERNANDEZ FIGUEROA, Diretor de Unidade Universitária, em 27/05/2025, às 15:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F46B7816 FEC34111 99C35007 E3A913DD



A CPDI,
Para providências.

Elaine Lodovico Pessegatti
Supervisora de Seção
RH - FEEC - UNICAMP
Matr. 306815

29/05/25



Leticia Batagello Vieira
Secretaria Geral
Matrícula 307990